



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera o art. 1º da Lei nº 1.655, de 3 de novembro de 2009.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.655, de 3 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida LO-02, que passa a denominar-se Avenida LO-02 Governador Henrique Santillo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas